CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – INSCRIÇÃO PARA LOCAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL NOÉ DA COSTA RIBEIRO

O MUNICÍPIO DE URUBICI, por meio da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR), torna público o presente Chamamento para o processo seletivo de locação de espaços por horário para a quadra do Ginásio Municipal Noé da Costa Ribeiro, conforme especificações e critérios abaixo descritos.

---

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Chamamento visa selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessados na locação de horários mensais, fixos semanais, na quadra do Ginásio Municipal Noé da Costa Ribeiro, visando o uso recreativo e esportivo particular.

---

2. DOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS E REGRAS DE INSCRIÇÃO

2.1 A locação mensal ocorrerá nos seguintes dias e horários, no período de 1 hora dentre dos seguintes:

- Segunda, Quarta e Sexta-feira: Das 08h às 09h; das 09 às 10hs, das 13h30 às 14h30, das 14h30 às 15h30; e das 19h às 20h, 20h as 21h, 21h as 22h e das 22h às 23h.
- Terça e Quinta-feira: Das 19h às 20h, 20h as 21h, 21h as 22h e das 22h asSeg 23h.
- Sábado: Das 08h às 12h e das 13 às 18h (de hora em hora)

2.2 Indicação de Horário: No momento da inscrição, o interessado deverá indicar obrigatoriamente o horário pretendido entre as opções disponíveis no item 2.1.

2.3 Limite de Inscrição: Para os horários durante o dia será permitida a inscrição e utilização de mais de 01 horário por interessado (CPF ou CNPJ), para os horários durante a noite, será permitido apenas uma inscrição por interessado, visando a democratização do uso do espaço público. Caso haja mais de uma inscrição no período noturno, será considerada apenas a primeira.

2.4 Prioridade Municipal: Fica permitido à SETUR, sempre que houver eventos promovidos pelo Município, utilizar os horários acima disponibilizados, comunicando previamente o locatário.

2.5 Uso Institucional: Todos os demais horários não listados no item 2.1 serão utilizados exclusivamente por escolas de modalidades esportivas, atividades recreativas e treinamentos de rendimento municipais.

3. DA VIGÊNCIA E INSCRIÇÕES

3.1 Vigência: De 01/02/2026 a 31/01/2027.

3.2 Período de Inscrição: O formulário ficará aberto e disponível para inscrição, das 18:00hs do dia 15/01/2026 às 18:00hs do dia 28/01/2026, exclusivamente via formulário online através do link oficial: https://forms.gle/hLV2xDtK9xrKN11n6 (a ser também disponibilizado nos canais da Prefeitura).

3.3 Documentação Básica: O proponente deverá anexar no formulário:

- Cópia do RG/CPF (Pessoa Física) ou CNPJ (Pessoa Jurídica).
- Comprovante de Residência ou Sede.
- Comprovante de regularidade fiscal com o Município de Urubici.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Seleção: A seleção ocorrerá por ordem de inscrição para cada horário, sendo que o sistema não aceitará novas inscrições para o mesmo horário.

4.2 Resultado: O resultado será divulgado pelos mesmos canais oficiais, no dia 29/01/2026.

4.3 Da formalização do Contrato: Até o dia 30/01/2026 deverá ser formalizado contrato especifico entre o interessado e o Município.

4.4 Vagas Remanescentes: A partir de 30/01/2026, o formulário permanecerá aberto, para novas inscrições que serão igualmente preenchidas por ordem de inscrição.

5. DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Valor: R$ 60,00 (sessenta reais) por hora;

5.2 Em se tratando de utilização para escolas de modalidades esportivas com fins lucrativos, poderá o interessado compensar o pagamento de até 50% do valor devido, por meio de fornecimento de bolsas atleta para pessoas comprovadamente de baixa renda (inscritas no CAD Único no Município de Urubici).

5.2.1 Para fins de apuração do valor a compensar, será considerada a mensalidade praticada para os demais alunos, e o interessado deverá comprovar mensalmente a condição de estar ativa a(s) bolsa(s) atleta, por meio da ficha de inscrição e de frequência do atleta contemplado. Sendo o saldo apurado, pago na forma descrita no item seguinte.

5.3 Pagamento mensal via boletos, sendo os recursos destinados diretamente à Conta Poliesportiva do Ginásio Noé da Costa Ribeiro do Município de Urubici.

5.4 Haverá desconto proporcional nos casos em que o Município utilize o horário para eventos próprios.

6. DAS CONDIÇÕES E PENALIDADES

6.1 O valor é devido independentemente da utilização pelo locatário.

6.2 Inadimplência: O não pagamento acarreta notificação com prazo de 05 (cinco) dias para regularização, e em caso de não pagamento, ocorrerá a exclusão automática do horário e impedimento de nova inscrição na vigência do presente chamamento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste Chamamento implica na aceitação de todas as regras estabelecidas.

7.2 Fica estabelecido que o Município realizará novos chamamentos públicos para os anos subsequentes, garantindo a transparência e a rotatividade das utilizações.

7.3 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS:02104578990

Assinado de forma digital por FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS:02104578990
Dados: 2026.01.14 16:15:05 -03'00'

Urubici, 08 de janeiro de 2026.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE URUBICI